



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Rua Viriato Lobo - Bairro Cajueiro - CEP 44571-020 - Santo Antônio de Jesus - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 02/2020

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 02/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO *CAMPUS* SANTO ANTONIO DE JESUS, E A EMPRESA JAVA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ORGÂNICA ARMADA DIURNA E NOTURNA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, por intermédio do *campus* Santo Antônio de Jesus, com sede na Rua Viriato Lobo, S/N – Campo do Governo, na cidade de Santo Antônio de Jesus/BA, CEP nº 44431-218, inscrito no CNPJ sob o nº 10.764.307/0019-41, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, designado por meio da Portaria nº 3.300, de 16 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no dia 27/09/2021, Sr. Lúcio Mauro Souza Borges, portador da cédula de identidade nº 5551763-39 SSP/BA, e do CPF nº 759.669.805-00, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **JAVA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.394.369/0001-14, Rua Carlos Dias da Silva, 37 - Loteamento São Salvador – Itinga, Lauro de Freitas – BA, CEP nº 42700-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Carlos Alberto Santana Gomes, portador da Carteira de Identidade nº 00.779.886-55, expedida pela SSP/BA, e CPF nº 085.252.695-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 23847.000681/2021-92, vinculado ao nº 23278.000283/2020-97 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 01/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 02/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 09/12/2021 a 08/12/2022 nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 35.955,27 (trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 431.463,31 (quatrocentos e trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos), conforme tabela abaixo:

GRUPO	LOCAL	ITEM	POSTOS DE SERVIÇOS	QTD	VALOR				
					UNITÁRIO				VALOR TOTAL ANUAL
					VALOR MENSAL POR POSTO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR ANUAL POR POSTO	VALOR ANUAL	
20	SANTO ANTONIO DE JESUS	81	DIURNO 12 X 36 ARMADO	2	R\$ 6.355,01	R\$ 12.710,01	R\$ 76.260,07	R\$ 152.520,15	R\$ 431.463,31
		82	NOTURNO 12 X 36 ARMADO	3	R\$ 7.623,77	R\$ 22.871,32	R\$ 91.485,30	R\$ 274.455,89	
		83	GRATIFICAÇÃO DE LÍDER POSTO NOTURNO	1	R\$ 373,94	R\$ 373,94	R\$ 4.487,27	R\$ 4.487,27	

2.2 Os valores constantes logo acima são consequentes de:

2.2.1 Supressão da rubrica férias - linha “B” do Submódulo 2.1 da Planilha de Custos e Formação de Preços que originou o contrato nº 02/2020, documento nº 1656596 - conforme dispositivo nº 8.6.2 do Termo de Referência, registrado no processo nº 23278.000283/2020-97, sob documento nº 1529047;

2.2.2 Redução a 10% (dez por cento) da rubrica, conforme dispositivo nº 18.20 do Termo de Referência, registrado no processo nº 23278.000283/2020-97, sob documento nº 1529047:

2.2.2.1 Aviso Prévio Indenizado, linha "A" do módulo nº 3 da Planilha de Custos e Formação de Preços que originou o contrato nº 02/2020, documento nº 1656596;

2.2.2.2 Aviso Prévio Trabalhado, linha "C" do módulo nº 3 da Planilha de Custos e Formação de Preços que originou o contrato nº 02/2020, documento nº 1656596;

2.3 Fica resguardado o direito à repactuação do contrato, com base no [Dissídio Coletivo autuado no Tribunal Superior do Trabalho \(TST\) sob processo nº 1001089-21.2020.5.00.0000](#), com efeitos financeiros retroativos a 11/08/2021, conforme manifestação de concordância registrada no documento nº 2065420.

2.4 Fica resguardado o direito à repactuação, em virtude de eventual majoração do piso salarial oriundo de um novo instrumento coletivo, ou do salário-mínimo nacional concernente a 2021 ou 2022.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

3.1.1 Gestão/Unidade: 26427/156060

3.1.2 Fonte: 8100

3.1.3 Programa de Trabalho: 171024

3.1.4 Elemento de Despesa: 33903703

3.1.5 PI: L20RLP0123R

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4 CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo - conforme regras constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, documento registrado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), no segundo processo citado no preâmbulo, sob nº 1529047 - à proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5 CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6 CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CONTRAENTES

Representante da contratante

Lúcio Mauro Souza Borges

Diretor Geral do *Campus* Santo Antônio de Jesus

Portaria nº 3.300, de 16 de setembro de 2021

Representante da contratada

Carlos Alberto Santana Gomes



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SANTANA GOMES**, Usuário Externo, em 29/11/2021, às 12:22, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIO MAURO SOUZA BORGES**, Diretor(a) Geral do *Campus* Santo Antônio de Jesus, em 29/11/2021, às 15:58, conforme decreto nº 8.539/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2093097** e o código CRC **6559C1AE**.

